

**Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**

Administração: **SEVERINO GASTON**

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 269/92

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS  
NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO  
NESTE MUNICÍPIO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

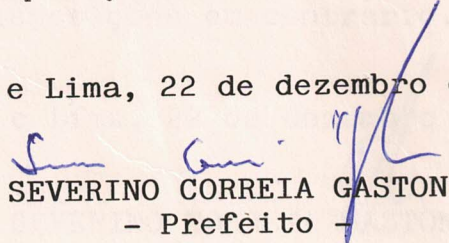
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno medindo 2x1 metros quadrados, no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias enlutadas:

Beatriz Virgina de Lima  
João José de Lima  
José Dias da Silva  
Mizael Vicente da Silva  
Guilhermino Francisco da Silva  
Ozéas Pereira Matoso  
Maria José Pereira de Araújo  
Maria Emília da Silva  
Maria Franklin da Silva  
Martins Antonio dos Santos  
Maria José de Lima  
Manoel Batista do Nascimento  
Maria Ana da Conceição  
Maria Anunciada da Conceição  
Maria Stela de Lima Vieira  
Maria Laurentino Torres  
Maximino Alves da Silva  
Maria Alves de Oliveira  
Maria Pereira da Silva  
Marcondes Barbosa de Oliveira  
Maria Mercedes dos Santos  
Maria Joana Conceição da Silva  
Otacílio Francisco da Silva

**Art. 2º** - A doação de que trata o Artigo anterior, destina-se a construção de um Mausoleu, ficando as despesas das construções por conta das famílias enlutadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 22 de dezembro de 1992.

  
SEVERINO CORREIA GASTON  
- Prefeito -